

Á T O Nº 4 0 7

O Prefeito Municipal de Marília, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revigorado o Ato número 336, de 16 de agosto de 1936.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, aos 19 de setembro de 1940.

Nelson de Carvalho.

Prefeito Municipal.